



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.864, de 04 de janeiro de 1993.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas leis em vigor;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada por fatores anormais que afetam gravemente as populações das zonas baixas da cidade e do interior do município;

CONSIDERANDO que a administração deve, com todos os meios disponíveis prestar o socorro necessário aos atingidos por esses fenômenos adversos, em consequência das violentas chuvas que desabaram sobre a cidade e em vasta área do município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado estado de calamidade pública em Santa Cruz do Sul, em consequência das violentas chuvas que desabaram sobre a região nos dias 01-01 e 02-01-93, e que causaram graves danos em quase toda a área do município.

ARTIGO 2º - São mobilizados todos os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, para prestação de socorro às populações atingidas.

ARTIGO 3º - É constituída uma comissão especial integrada dos secretários municipais, senhores: ARY SULZBACHER, Secretário Municipal de Transportes, Obras e Viação, ENOIR RODRIGUES MACHADO, Secretário Municipal de Serviços Essenciais, EMILIO HENRIQUE HOELTGBAUM, Secretário Municipal da Agricultura e EDISSON KARNOPP, Secretário Municipal da Habitação e Serviço Social.

ARTIGO 4º - As despesas necessárias para atendimento da prestação de socorro às populações atingidas, serão pelos códigos

.....





# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

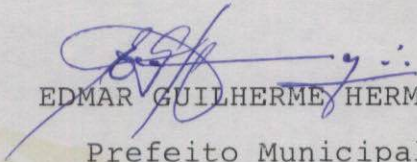
0201.15814862.029 - 3.1.2.0 - Material de Consumo - Ficha 50

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Ficha 51

3.2.5.9 - Outras Transferências à Pessoas - Fi-  
cha 52

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

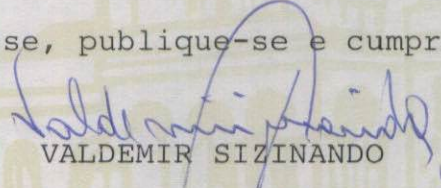
Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 1993.



EDMAR GUILHERME HERMANY

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se



VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração



# Diário Oficial

SEXTA-FEIRA, 19 DE FEVEREIRO DE 1993

## Ministério da Integração Regional

### GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 69, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 97.274, de 16 de dezembro de 1988, na Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e,

considerando os Decretos nºs 34.641 e 34.644, de 26 de janeiro de 1993, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul,

considerando ainda as informações da Secretaria de Defesa Civil no Processo nº 01600-004599-92-91, resolve:

Reconhecer o Estado de Calamidade Pública nos municípios de General Câmara e Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em virtude de intensas precipitações pluviométricas.

ALEXANDRE ALVES COSTA





## Ministério da Integração Regional

PORTARIA/GM/Nº 069 , de 18 de fevereiro de 1993.

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 97.274, de 16 de dezembro de 1988, na Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e,

considerando os Decretos nºs 34.641 e 34.644, de 26 de janeiro de 1993, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul,

considerando ainda as informações da Secretaria de Defesa Civil no Processo nº 01600-004599-92-91,

### R E S O L V E :

Reconhecer o Estado de Calamidade Pública nos municípios de General Câmara e Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em virtude de intensas precipitações pluviométricas.

ALEXANDRE ALVES COSTA







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO/SEDEC/CIRC/Nº 87

BRASÍLIA, D. F. 18.02.93

Do Secretário de Defesa Civil / MIR

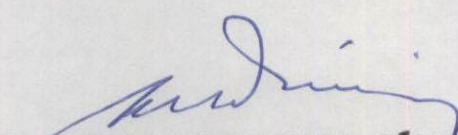
Ao Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul / RS

Assunto Portaria GM Nº 069

Senhor Prefeito

Cumprimento Vossa Excelência na oportunidade em que lhe remto, em anexo, cópia xerox da Portaria GM nº 069 referente a seu município.

Atenciosamente

  
LUIZ CARLOS RODRIGUES DÓRIA  
Secretário de Defesa Civil